

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2017 ÀS 11:00 HORAS

Data, Hora e Local: 07 de julho de 2017, às 11:00 horas, reunião do Conselho de Administração da JBS S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").

Convocação: Convocação enviada por *e-mail* aos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, portanto, o *quórum* necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Composição da Mesa: Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat, Presidente da Mesa; Daniel Pereira de Almeida Araujo, Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a autorização para celebração de Acordo de Estabilização entre a Companhia e sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente, e os bancos (i.a) BNP Paribas Brasil S.A., (i.b.) Banco Bradesco S.A., (i.c.) Banco Citibank S.A., (i.d) Banco do Brasil S.A., (i.e) Banco Mizuho do Brasil S.A., (i.f) Banco Rabobank International Brasil S/A Cooperatieve Rabobank U.A., (i.g) Banco Santander (Brasil) S.A., (i.h) Bank of China New York Branch, (i.i) Bank of China Limited, (i.j) Caixa Econômica Federal, (i.k) Cargill, (i.l) Deutsche Bank Trust Company Americas, (i.m) HSBC Brasil S.A. – Banco de Investimento, e (i.n) Industrial and Commercial Bank of China, Ltd. (conjuntamente, "Bancos"), que prevê a substituição das operações de dívida celebradas com os Bancos, ou prorrogação das parcelas de principal, segundo termos e condições apresentados ao Conselho de Administração pela Diretoria da Companhia ("Acordo de Estabilização"); **(ii)** a autorização para celebração de Acordo de Renegociação de Dívidas do Grupo JBS entre a Companhia e sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente, e instituições financeiras pertencentes ao Grupo Itaú Unibanco, segundo termos e condições apresentados ao Conselho de Administração pela Diretoria da Companhia ("Acordo de Renegociação de Dívidas do Grupo JBS"); e **(iii)** a autorização para que os diretores da Companhia e/ou procuradores ou representantes legais de quaisquer de suas controladas, direta ou indiretamente, envolvidas na Acordo de Estabilização e no Acordo de Renegociação de Dívidas do Grupo JBS tomem todas e quaisquer providências, pratiquem os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação da deliberação mencionada

nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Acordo de Estabilização e do Acordo de Renegociação de Dívidas do Grupo JBS, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(i)** a autorização da celebração de Acordo de Estabilização entre a Companhia e sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente, e os Bancos; **(ii)** a autorização da celebração de Acordo de Renegociação de Dívidas do Grupo JBS entre a Companhia e sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente, e o Grupo Itaú Unibanco; e **(iii)** a autorização para que os diretores da Companhia e/ou procuradores ou representantes legais de quaisquer de suas controladas, direta ou indiretamente, envolvidas na Acordo de Estabilização e no Acordo de Renegociação de Dívidas do Grupo JBS tomem todas e quaisquer providências, pratiquem os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação da deliberação mencionada nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Acordo de Estabilização e do Acordo de Renegociação de Dívidas do Grupo JBS, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: Tarek Mohamed Noshay Nasr Mohamed Farahat, José Batista Sobrinho, Wesley Mendonça Batista, Humberto Junqueira de Farias, Norberto Fatio, Sérgio Roberto Waldrich, Claudia Silva Araujo de Azeredo Santos, Mauricio Luis Luchetti e Gilberto Meirelles Xando Baptista.

Certifico que a presente é cópia integral da Ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2017.

Daniel Pereira de Almeida Araujo
Secretário da Mesa